



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Serviços Públicos

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA COM A CAPACIDADE DE 10.000 MIL LITROS MODELO TIPO TAÇA DESTINADA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO BRUNO DAÓLIO" BAIRRO DOS LIMAS

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	CAIXA D'ÁGUA COM A CAPACIDADE DE 10.000 MIL LITROS MODELO TIPO TAÇA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição de reservatório da caixa d'água de 10.000 mil litros, modelo tipo taça, situada na Estrada Vicinal do Bairro dos Limas s/n adentro da "EMEIEF "Antonio Bruno Daólio", que abastece a referida escola e o Posto de Saúde do bairro pois a mesma está com a base comprometida correndo o risco de ocasionar acidentes com os alunos, funcionários da escola e moradores do bairro, e também acarretar prejuízos a administração pública. Isto posto, justifica-se a aquisição, sendo esta de suma importância para a segurança e o fornecimento de água aos funcionários e a população.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4.4. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Alexandre A. V. Rocha
Requisitante